N. c 4.545

N.º 4.545 — D. F. — Agravante: Bugénia Zlatopolsky — Agravada: Uniác Federal (Relatório).
N.º 4.661 — D. F. — Agravante: Maria Aparecida Ferreira — Agravada: União Federal (Relatório).
N.º 4.597 — Rio Grande do Sul — Agravante: União Federal — Agravada: Seligman & Cia. Ltda. (Relatório).

Apelações Civeis

N.º 5.077 — D. F. (Embargos) — Embargante: Llovd Brasileiro (Fa-trimônio Nacional) — Embargada: Great American Insurance C. (Re-

Nº 4 855 — D. F. — Ape'ante:

Nº 4 855 — D. F. — Ape'ante:

União Federal — Apeladas: Ernani

Junqueira Monteiro de Barros e outros

Agravo de Petição em Mandado de Agravado: I.P.A.S.E.

Senhor Ministro Alfredo Bernardes:

Mandado de Segurança

Nº 3.607 — D. F. — Requerente Exportadora de Produtos Agricolas Agex Ltda. — Requerido: Ministro da Fazenda (Acórdão).

Agravos de Peticão em Mandado de Seguranca

N.º 3.922 - D. F. - Agravantes

N.º 3.922 — D. F. — Agravantes: União Federal — Cacex — Agravada A Nyssens & Cia. (Acôrdão).
N.º 2.976 — D. F. — Agravante Gerardo Amello Pietrantonio Antonini — Agravada: União Federal

N.º 4.613 -- São Paulo - Agrava-N.º 4.613 — Sao Paulo — Agravado: Beniamin Prado Leite — Recortente ex-officio: Juízo dos Feitos da
Fazenda Nacional (Rejatório).

N.º 4.623 — D. F. — Agravante.
Geraldo Josino Pimentel de Oliveira
— Agravada: União Federal (Relató-

N.º 4.653 — D. F. — Agravante União Federal — Agravada: Clara Maria Sosa Iruretagoyena de Maciel (Relatório).

Apelação Civel

N.º 6.535 — D. F. — Apelante: União Federal — Apelados: Theophilo Gonçalves Pereira e outros (Relatótio).

Agravo de Peticão

N.º 5.276 — D. F. — Agravante: strada de Ferro Central do Brasil - Agravado: Manoel J. dos Santos

Ao Sr. Ministro Cândido Lobo:

Apelações Civeis

N.º 6.429 — D. F. — Apelante União Federal — Apelado: Guilardo M. da Rocha (Relatóri). Nº 5.585 — Pernambuco — Apelados: Guilherme Gomes dos Reis e sua mulher Judith Padilha Reis (Relató-

Agravo de Petição

N.º 4.676 — Goiás — Agravado: "néas G. dos Santos — Recorrente: núze da 2.ª Vara da Comarca de Goiánia, ex-o//icio (Relatório).

AUTOS COM VISTA AOS INTERESSADOS

N.º 1.312 — Ceará (Recurso Extraordinário) — Recorrente: Esso Standard do Brasil Inc. — Recorrido:
I.A.P.E.T.C. (Vista ao recorrido:
I.A.P.E.T.C.).
N.º 2.684 — D. F. (Recurso Extraordinário) — Recorrente: 1.º: União
Federal; 2.º: Acacio Domingues Pereira e outros — Recorrida: Cia.
Brasileira de Cinemas e outros. (Vista
ao 2.º recorrente) (Advogado: Doutor
Bras Sergio Olivier de Camargo).
N.º 3.242 — D. F. (Recurso Extraordinário) — Recorrente: Estrada de
Ferro Central do Brasil — Recorrida
Sooil — Pró-Pecuária S. A. Indústria
e Comércio de Forragens. (Vista à
recorrida).

recorrida).

D. F. — Agravante: N.º 3.653 — Ceará (Recurso Extra-topolsky — Agravada: ordinário) — Recorrente: União Fe-deral — Recorrido: Plinio Câmara & Vieira Ltda. (Vista à recorrida).

AUTO AGUARDANDO PREPARO PARA REMESSA À SUPERIOR INSTÂNCIA

Agravo de Peticão em Mandado de Segurança

N.º 3.238 ... D. R. (Recurso Ordinário) — Recorrente: Tecelagem Irlandeza Ltda. — Recorrida: União

AUTO AGUARDANDO PREPARO PARA DAIXA À

N.º 3.941 — D. F. — Agravante: Roberto Machado de Bustamante — Agravada: Cia. Nacional de Navega-ção Corteira (P. N.).

AUTOS ENTRAPOS NO PROTOCOLO AGUARDANDO PREPARO

Segurança

Agravo de Instrumento

N.º 5.251 — D. F. — Agravante: Orlando de Mendonça Moreira — Agravado: I.P.A.S.E.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Coutor Alcêu Barbedo

PARECERES

N.º 13.674 — Recurso Oramário nos Autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 3.133 Recorrentes — Francisco de Faula

Braga e outros Recorrida — União Federal

Egrégio Supremo Tribunal Federal

I - Acreditamos ter esclarecido, suficientemente, no pronunciamento de fls. 79, a matéria debatida nos autos.

Criminais da Justiça local, e pretende que a determinação, ao propósito seja endereçada ao Chefe de Policis quando, dentro na lógica constitucio-nal, caberia à Presidência da Depú-

nai, cabella a Prosidenta da Equiparação
III — A tôda sorte, o maior equivoco está, data venia, na própria impetração, desavinda com a Constituição e, em decorrência, com a tranquila Jurisprudência do Supremo Tribunal e do Tribunal de Recursos, desde que e do Tribunal de Recursos, desce que o caso se enquadra naqueles, também copiosos, de indevida aplicação do princípio de isonomia.

IV — Isto pôsto, e invocando os fundamentos do brilhante voto, a fôlhas 86-88, do Ministro Henrique D'Avilla Belator pedinas e especia.

D'Avila, Relator, pedimos e espera-mos, do Excelso Pretório, a justa con-

firmação do V. Acôrdão recorrido. V — Com o costumeiro acêrto, dirá. ainda, a douta Procuradoria Geral da

Agravos de Petição em Mandado de República.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1955. — Alceu Octacilio Barbêdo, Subprocurador Geral da República.

N.º 13.671 — Recurso Ordinário nos Autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 3.065 Recorrente — D. Ingborg Elizabeth Schueler

Mercadoria importada como bagagem (desacompanhada) de passageiro. Intempestividade.

Egrégio Supremo Tribunal Federal

I .- O voto, a fls. 49, do Sr. Ministro Relator, esclarece, devidamente, osunanimemente.

| motivos inspiradores da denegação do pedido:

.. "como salienta o douto Juiz a República: quo, a inicial está instruída apenas Rio de Janeiro, 22 de janeiro de com a procuração de fis. 5. Alega a 1955. — Alceu Octacílio Barbeto, Euoimpetrante uma série de circunstâni procurador Geral da República.

cias de fato que foram contestadas pela autoridade coatora, em suas informações. Aceita-se como certa, ace-Agravos de Petição em Mandado de nas, a afirmação de que, tendo a im-N.º 4.740 — D. F. — Agravante URBE — Construções e Urbanismo Ltda. — Agravado: I.A.P.E.T.C. | deixada no estrangeiro. pretendeu muito depois, desembaração na Alfân-Sociedade Comercial Agrícola Sampaio Ltda. — Agravada: União Federal. N.º 4.741 — D. F. — Agravante: Sociedade Comercial Agricola Sampaio Ltda. — Agravada: União Federal. N.º 4.742 — D. F. — Agravante Oreste Cufaro — Agravada: União Federal. N.º 4.743 — D. F. — Agravante Oreste Cufaro — Agravada: União Gederal. N.º 4.743 — D. F. — Agravante Oreste Cufaro — Agravada: União Gederal. N.º 4.743 — D. F. — Agravante Oreste Cufaro — Agravada: União Gederal. N.º 4.743 — D. F. — Agravante Oreste Cufaro — Agravada: União Gederal. N.º 4.743 — D. F. — Agravante Oreste Cufaro — Agravada: União Gederal. N.º 4.743 — D. F. — Agravante Oreste Cufaro — Agravada: União Gederal. N.º 4.743 — D. F. — Agravante Oreste Cufaro — Agravada: União Federal. N.º 4.743 — D. F. — Agravante Oreste Cufaro — Oreste Cufaro — Oreste Cufaro — Agravante Oreste Cufaro — Oreste Cufar petrante desembarcado no país a 29 de janeiro de 1952, sem fazer qualcorrido de 8 meses, entre a chegada do viajante e o embarque de sua pretendida bagagem, sem que se suficientemente tal demora, indica, à evidência, que, realmente, não se trata de bagagem.

> Se direito assistia à impetrante, não o demonstrou.

> Sendo assim, nego provimento ao recurso".

II — Isto pôsto, pedimos e espera-mos, do Encelso Pretório, a justa confirmação do V. Acordão recorrido.

III - Dirá, ainda, com o costumeiro acerto, a douta Procuradoria Geral da

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Aldilio Tostes Malta, Juiz Semaná-rio — Escrivão: Agnelo Bergamini de Abreu

II — Efetivamente, o pedido atual. denegado pelo V. Acórdão recorrido, incide em vários equívocos.

Pretende obter do Judíciário, a medida, francamente legislativa, de equiparar os vencimentos dos dignos servidores impetrantes, aos dos Escrivães Criminais da Justiça local, e oretende que a determinação, ao propósito cação de acórdão.

> Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos:

das os seguintes acordaos:

**Embargos de declaração*

TST. 7.021-52 — Embargantes:
José Sandino e cutros — Embargado:
Tribunal Superior do Trabalno.
Decisão: Receberam os embargos para declarar que a decisão do Tribunal foi no sentido de assegurar o pagamento dos salários, aos empregados estáveis, desde a data em que foram afastados do serviço até a da sua efetiva rein

da Silva. — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânimemente.

TST. 6.839-54 — TRT da 7.8 Regram provimento ao agravo, unânimemente.

TST. 6.831-54 — TRT da 1.8 Regram provimento ao agravo, unânimemente.

S. A. — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânimemente. do serviço até a da sua efetiva rein-tegração, reconhecendo, assim, que houve, de fato, contradição entre as premossas do acórdão e suas conclu-sões, motivo suficiente para dar cabi-mento a embargos declaratórios.

TST. 5.390-54 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Antônio Pinto de gião — Agravante: Antônio Pinto de Oliveira Filho — Agravada: Companhia Dirce Indusrial — Perfumaria, gião — Recorrente: José Provosnik — Estamparia e Cartonagem. — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânimemente.

Aumento de vencimentos de funcionários cabe ao Legislativo e TERMO DA OITAVA AUDIENCIA, TST. 5.630-54 — TRT da 1.ª Refuncionários cabe ao Legislativo e REALIZADA EM 27 DE BRIL gião — Agravante: Marcos Róseo de DE 1955 Oliveira — Agravado: Colégio Paiva e Sousa. — Decisão: Negaram pro-

vimento ao agravo, unânimemente. TST. 5.012-54 — TRT da 1.º Re-gião — Agravante: Companhia de grao — Agravante: Compannia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Agravado: Gumercindo Teo-tônio do Vale. — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unánimemente.

TST. 6.253-54 — TRT da 1.ª Re-gião — Agravante: Adolfo Pinto Bro-chado — Agravado: Ermano Teixeira

chado — Agravado: Ermano Teixeira de Castro. — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 6.718-54 — 6.ª JCJ do Distrito Federal — Agravante: "Inca" Indúestria Nacional de Calçados Limitada — Agravado: Lourival Gomes da Silva. — Decisão: Negaram provimento co agravo Unânimemento.

mento ao agravo, unanimemente,

TST. 7.065-54 — TRT da 2.ª Re-gião — Agravante: Geni Silva de Al-meida — Agravado: Aluminio "Cou-raça" S. A. — Decisão: Negaram

mento a embargos declaratórios.

Agravos de instrumento

TST. 4.674-54 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Delfino Fernandes Garcia — Agravados: Irmãos des Garcia — Agravados: Negarantem provimento ao agravo, unânimemente.

ração S. A. — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânimemente.

ração S. A. — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânimemente.

mente.

TST. 5.171-54 — 9.ª JCJ do Distrito Federal — Agravante: Fábrica de Móveis Cacique Ltda. — Agravande: Fábrica de Junior e do: José Furtado Lopes. — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unâtiquemente.

TST. 47-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Elias Chede Júnior e Companhia Brasileira de Artefatos de Latex — Recorridos: Os mesmos. — Decisão: Não tomaram conhecimento de ambos os recursos, un-nimemente.

rain do recurso, unanimemente.

TST. 1.090-52 - TRT da 1.ª Região - Recorrente: Banco Hipotecário e Agricola do Estado de Minas Gerais S. A. — Recorrido: Hélia Correia de Paiva. — Decisão: Unânimemente, tomaram conhecimento do recurso e, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha, deram provimento para restabe-lecer a sentença da Junta de Conci-

liação e Julgamento.
TST. 1.173-52 — TRT da 5.ª Região — Recorrente: Luis Magno Vitor - Recorrido: Laboratório Clínico Sil-

va Araújo S. A. — Decisão: não conheceram do recurso, unânimemente.

TST. 1.240-53 — TRT da 2.ª Reglão — Recorrente: Sociedade Rádio emissoras de Piratininga Ltda., re-corrido: Valdemar Candella. — De-Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.241-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Constitutora de Galante. — Decisão: Unânimemente, conheceram do recurso e deram provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie e julgue, como de direito, o recurso ordinário.

mento de Bondes e Onibus. — De-cisão: Por maioria, vencido o Sr. Ministro Godói Ilha, Revisor, não conheceram do recurso.

nhores Ministros Oliveira Lima e Ostolfo Serra

TST. 1.636-52 - TRT. da 1ª Rerst. 1.636-52 — 121. ua gião — Recorrente: Banco Nacional da Cidade de São Paulo S. A. gião -Recorrido: Luiz Barreto Jambo.

Decisão: Não conheceram do recurso. TST. 1.801-54 — TRT. da 3.ª Re-gião — Recorrente: Sociedade Brasil Técnica de Construções Ltda — Recorrido: Lindouro de Deus Rosa. Decisão: Unânimemente, conheceram do recurso e deram provimento para absolvel a emprêsa da condenação que lhe foi imposta, em face di recibo firmado pelo recorrido.

TST. 1.833-54 - TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Acácio Bispo (Nosso Cantinho) — Recorrida: Ana Pereira Nunes. — Decisão: Unânimemente, conheceram do recurso e deram provimento para, reformando o despacho recorrido, determinar seja recebida como tempestiva a contestação de fls. 14, cabendo ao Senhor Presidente da Junta de origem julgar provados, ou não, os artigos, na forma

TST. 1.848-53 - TRT. da 4.º Re-Recorrente: Emprêsa de Transporte Gravataiense Ltda. Recorrido: Oscar Martins Vieira. Decisão: Unanimemerte, não tomaram conhecimento do recurso, deven-do os autos baixar à Junta de origem para que os Srs. Vogais assinem a ata de fls. 122.

TST. 1.860-53 — TRT. da 2.ª Re-gião — Recorrentes: Henrique Eleu-terio de Olivoira e Lanificio Italo Adami S. A. - Recorridos: Os mesmos. _ Decisão: Unânimemente, não tomaram conhecimento de ambos os recursos.

TST. 2.224-53 — TRT. da 4.ª Região — Recorrente: Indústria Pastro Ltda. — Recorrido: João Fiorese. — Decisão: Unânimemente, conheceram TST. 2 224-53 do recurso, rejeitando as prelimina res argüidas pela recorrente, e deram provimento, parcial, para assegurar ao empregado direito apenas à readmissão ao serviço, sem salários atra-

TST. 57-53 — TRT da 2.ª Região TST. 2.275-52 — 1.ª JCJ. de São lliminar de nulidade da decisão recor-— Recorrente: Confeitaria Santos Paulo — Recorrente: Cia. Municipal rida e não conheceram do recurso, ceram de am numemente.

Marzano. — Decisão: Não conhece- Antônio dos Santos Madeira. — De- TST. 3.788-53 — TRT. da 2.ª Re- TST — 5.91 Antônio dos Santos Madeira. — De-cisão: Não conhecemos do recurso. TST. 2.384-53 — TRT. da 2º Re-gião — Recorrentes: Lauro Bueno e

Sociedade Fabre Ltda. — Recorridos: Os mesmos. — Decisão: Não tomaram conhecimento de ambos os re-

cursos, unanimemente.

TST.4 2.521-54 — TRT. da 1.ª Região — Recorrente: Fraifeld & Trachtenberg Ltda. — Recorrido: Armando Spada e outros. — Decisão: Unanimemente, não tomaram conhe-

cimento do recurso.

TST. 2.676-54 — JCJ. de Sorocaba

— Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim — Recorrida: Amélia Gon-çalves Camargo. — Decisão: Por maioria, contra o voto do Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, relator, conheceram do recurso; no mérito, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira e Thelio da Costa Monfeiro, deram provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 2.684-53 — TRT. da 4.ª Re-gião — Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - Recorrido: Laudelino Felício Gaspar. - Decisão Unânimemente, conheceram do recurso e de-TST. 1.522-54 — 3.ª JCJ de Belo clararam a Justiça do Trabalho in-Horizonte — Recorrente: Luís Andra-de de Castro — Recorrido: Departa-competente para apreciar a matéria, de de Castro — Recorrido: Departa-com fundamento no \$1.º do art. 795 da Consolidação das Leis do Traba-

TST. 2.810-54 - TRT. da 1.8 Rogião — Recorrentes: Israel Wasser-man e R. Lewenstein — Recorridos: TST. 1.543-53 — TRT da 2.ª Reman e R. Lewenstein — Recorridos:

Reis — Recorridos: Ontónio de Oliveira e outros. — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e
para restabelecer a sentença da prinegaram provimento, vensidos os Semeira instância, mandando incluir no tempo de serviço do reclamante, para efeito do cálculo da indenização, o primeiro periodo de trabalho, em votação unânime; II — Nnão tomaram conhecimento do recurso do segundo recorrente, sem divergência de votos.

TST. 2.856-52 — TRT. da 4.ª Re-gião — Recorrentes: Orestes Martins e outros — Recorrida: Raabe & Cia. — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 2882-52 — TRT. da 4.ª Re-gião — Recorrente: Fernando Klinger - Recorrida: Irma Pôrto Coutinho. Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para anular o

processo ab-initio.

TST. 3.04-53 — TRT. da 5.* Região — Recorrente: Cia Vinetia Recorrente: Cia. Liustrial d. Ilhéus S. A. — Recorridos: Inácio Canuto Mendes e Pedro Martina dos Santos. - Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para mandar pagar a indenização simples, conforme for apurado em execução, unanimemente.

TST. 3.128-53 -– TRT. da 8.ª Região — Recorrente: João Ferreira Baltazar — Recorridos: Claudomiro Monteiro dos Reis e outros. - Decisão: Não tomaram conhecimento do

recurso, unanimemente.
TST. 3.140-54 — 2.º JCJ. de São
Paulo — Recorrente: Cia. Nitro Quimica Brasileira — Recorrido: José
Alves de Castro. — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 3.189-52 — 9.3 JCJ. do Distrito Federal — Recorrente: Abilio D'Almeida Luiz — Recorrida: Companhia Lopes Sá Industrial de Fumos.

— Decisão Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 3 453-52 — TRT. da 2.ª Re-gião — Recorrente: Luiz Araújo Go-mes — Recorrida: S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo. - Deeisão: Não conheceram do recurso nânimemente.

TST. 3 716-52 - TRT. da 2.ª Rerião — Recorrente: Cia. Nacional de Stamparia — Recorrido: Batista viso. Recorrentes: Benjamin Coher Buzzo. — Decisão: Rejeitaram a pre- e Paul J. Christoph Co. Receridos:

TST. 3.783-53 — TRT. da 2.º Região — Recorrente: Jorge Antônio Nasser — Recorridos: Amaro Rafael e outros — Decisão: Contra o voto e outros do Sr. Ministro Bezerra de Menezes, conheceram do recurso e, vencidos os Srs. Ministros Waldemar Marques, relator, e Edgard Sanches, negaram provimento.

TST. 3.900-52 - JCJ. de Campinas — Recorrente: Cia. Switt do Brasil — Recorridos: Antônio Zem e outros. — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 3.948-53 — TRT da 1.º Re-gião. Recorrente: Gráfica Muniz Ltda. Recorrido: Domingos dos San-tos. — Decisão: Conheceram do recurso, vencido os Srs. Ministros Del-lisentar a recorrente do fim Moreira, relator, e Godoy Ilha, e das custas, unânimemente. negaram provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Oliveira Lima e Rômulo Cardim.

TST - 4.439-52 - 7.º JCJ do Distrito Federal. Recorrente: Sears Roebuck S. A. Recorrido: Cesar Maria de Lima Campos. — Decisão: Unãnimemente, tomaram conhecimento do recurso e, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra, relator, Bezerra de Menezes e Júlio Barata, deram provimento, para julgar improcedente a reclamação.

TST - 4.454-54 - TRT da 3.ª Região. Recorrente: Mário Alvarenga Pinto. Recorrida: Cia. Telefônica de ram provimento parcial para, julgando improcedento o inquérito, determinar a reintegração do recorrente com o pagamento dos salários atrasactos e partir do término de suas férias em agôsto de 1953.

TST — 6 631-52 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Café e Bar Ria Grandense. Recorrido: Izidro Teix incorrente com o pagamento dos salários atrasactores de deram provimento a fim de restabelecer a decisão de primeira instruction do recurso.

TST — 4.817-53 — TRT da 2.* Região. Recorrente: All America Cables and Radio Inc. Reportido: Jojo Gaspar. — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento, em parte, para excluir da condenação o parte, para excluir da condenação o para conheceram do recurso e vencios estávicos extendes. gamento dos salários atrasados, a partir da data da suspensão do empregado, vencidos os Srs. Ministros pregado, vencidos os Srs. Ministros Delfim Moreira e Godoy Ilha, que não conheciam do apêlo e no mérito

riad confirmavam a decisão recorrida.

TST — 5.292-52 — TRT da 5ª Região. Recorrente: Cia. Industrial de Ilhês S. A. Recorrido: Zaide Daneu Bichara e outros — Decisão Conhe-ceram do recurso e deram provimento para julgar improcedente a reclama-

são: Não conheceram do recurso, un,nimemente.

TST — 5.315-52 — TRT da 2.ª Re-gião. Recorrente: Leonardo Campa-na. Recorrido: Kaximierz Krizwsiky. Decisão: Não conheceram do re-

TST — 5 475-53 — TRT da 1.ª Re-gião. Recorrente: Maternidade Casa da Mãe Pobre. Recorrida: Nercir Moreira. - Decisão: Não conheceram do recurso.

TST = 5.591-52 - TRT da 5.8 Rerião. Recorrente: Rádio Excelsior da Bahia S. A. Recorrido: Ismael Bit-tencourt Marques e outros. — Deci-são: Conheceram do recurso, por manimidade, e deram provintento a fim de julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra, relator, e Godoy Ilha חלור

To the negavam provimento.
ToT = 5.729-53 = TRT da 2ª Re-Recorrente: Indústrias de Louzião 7100 Recorrente: Haustria de Lou-cas Zanpi. Recorridos: Harmelindo Mancini e Antônio Del Col. — Lect-são: Por maioria de votos, conhece-ram do recurso e daram provimento Hermelinde era julgar improcedente a reclama-290

= 5 913-52 → T^OT da 1ª Re-TST -Recomentee Benjamim Cohen ~{ T n

– Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unâni-

memente.
TST — 5.910-52 — TRT da 5.ª Re-Recorrente: A. Goetz & Cia. I scorridos: Almerinda Northerta França e outras. — Decisão: Não conheecram do recurso, unanimemente.

TST — 5.949-52 — TRT da 2 Região. Recorrente: S. A. Paulista de Loterias e Comércio. Recorrido: Edgard Alves Bittencourt. — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST - 6.111-52 - TRT da 1ª Região. Recorrente: Cia. Nacional de Navegação Costeira — Patrimonio Nacional. Recorrido: João Bezarra Guedes. — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento para isentar a recorrente do pagamento

TST - 6.280-54 - 2.ª JCJ.de Pôr-Recarrente: Confeitaria to · Alegre. Costari Ltda. Recorrido: José da Costa Araújo. — Decisão: Não conhereram do recurso, unanimemente.

TST - 6.573-52 - TRT da 2ª Região. Recorrente: Barreto Iande S. A. Recorridos: Omar Rossi e Alberto Daniluski. - Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST - 6.575-52 - TRT da 2ª Região. Recorrente: João Tavares de Oliveira e outros. Recorrido: Textil Sedamital S. A. - Decisão: Não 00nheceram do recurso.

ra, conheceram do recurso e, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Car-dim e Oliveira Lima, negaram previmento.

TST -- 6.924-52 — TRT da 1.ª Recião. Recorrente: Antonio Rodrigues da Costa. Recorrida: A Colegial Uni-formes e Vestuários Ltda. — Deciformes e Vestuários Ltaa. — — são: Não conheceram do recurso unanimemente.

TST - 6.956-52 -780, Niconpherente: Pascoal D'Angelo Recorrido: Joaquim Silva. — Decisão Decisão: Não tomaram 30nhecimento de ambos os recursos unanimements.

Sala de Sossões, 27 de abril de 1955 -- Agrelo Bergamini de Abreu.

RETIFICAÇÃO

No Diário da Justica de 23 de abril de 1955, página 4.689, 2.º colu-na, onde se lê: Portaria n.º STST-2 de 22 de abril de 1955; leia-se: Por-taria n.º STST-2, de 26 de abril de

GUERRA DO PARAGUAI

MAURILIO DA CUNHA

Preço: 60,00

A Vendar

Secão de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministerio da Pasenda